



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

DECRETO Nº 4.925 DE 26 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.078, de 12 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R\$ 330.000,00 (Recursos Próprios)

FONTE 03 – R\$ 79.000,00 (Recursos SUS/PSF/PACS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.033 – Estratégia de Saúde da Família - ESF

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	100.000,00
31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	40.000,00
31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	44.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.01	Obrigações Patronais – INSS	R\$	20.000,00
31.91.13.02.01	Obrigações Patronais – Regime Próprio de Previdência	R\$	50.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	100.000,00
----------------	------------------------------	-----	------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.033 – Estratégia de Saúde da Família - ESF

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salários - Celetistas	R\$	100.000,00
31.90.11.03.03	Salários - Celetistas	R\$	35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salários - Celetistas	R\$	40.000,00
31.90.11.03.03	Salários - Celetistas	R\$	44.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salários - Celetistas	R\$	100.000,00
----------------	-----------------------	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

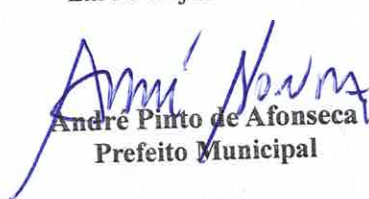
02.05.000.99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

99.99.99.99.01	Reserva de Contingência	R\$	90.000,00
----------------	-------------------------	-----	-----------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de junho de 2017


André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21.03.06 1207
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página celbim nº424
Rúbrica fuanfn
Mat. 012450